Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 134/2026 - LEI No. 3106/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam criados os ELEMENTOS DE DESPESAS no orçamento vigente, no valor de R$ 91.844,42 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.08.02.10.302.0062.2026	**FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE**		
4.4.9.0.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 00451**		**100,00**
Justificativa:			
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		100,00
02.15.05.13.392.0039.2061	**GESTÃO E FOMENTO DA CULTURA E DO TURISMO**		
3.3.5.0.43.00	**Subvenções Sociais - Ficha: 00450**		**91.744,42**
Justificativa:			
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		91.744,42
			91.844,42

ART. 2o. - Como Recursos para criação dos ELEMENTOS DE DESPESAS autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.08.02.10.302.0062.2026	**FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE**		
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00173**		**100,00**
Justificativa:			
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		100,00
02.15.05.13.392.0039.2061	**GESTÃO E FOMENTO DA CULTURA E DO TURISMO**		
3.3.5.0.41.00	**Contribuições - Ficha: 00406**		**91.744,42**
Justificativa:			
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		91.744,42
			91.844,42

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 25 de Maio de 2026

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal